



VEREADORA LUANA ALVES DO PSOL - 26ºGV

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre distribuição de merenda durante as férias escolares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de férias escolares, as unidades educacionais da rede pública municipal de São Paulo devem garantir a distribuição de merendas para os alunos matriculados, com o objetivo de combater a insegurança alimentar e promover a soberania alimentar.

Art. 2º. A distribuição das merendas será realizada nas escolas ou em locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acesso equitativo a todos os alunos matriculados, sem distinção de qualquer natureza.

Art. 3º. Os alimentos distribuídos seguirão padrões nutricionais estabelecidos pela legislação vigente, visando promover uma alimentação saudável e balanceada.

Art. 4º. Para viabilizar a execução desta lei, serão alocados recursos orçamentários específicos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, garantindo a regularidade e qualidade na distribuição das merendas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de Dezembro de 2023.

(Assinatura digital)

Luana Alves

Vereadora do PSOL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa abordar uma questão crucial para a comunidade escolar e para a cidade como um todo: a insegurança alimentar enfrentada por muitos estudantes durante as férias escolares. Muitas crianças e adolescentes dependem das refeições fornecidas nas escolas como uma fonte vital de nutrição, e o intervalo nas férias pode privá-los desse suporte essencial.

A distribuição de merendas durante as férias escolares é uma medida fundamental para combater a insegurança alimentar, garantindo que os alunos continuem tendo acesso a refeições nutritivas mesmo fora do período letivo. Além disso, essa iniciativa contribui para construir a soberania alimentar, promovendo hábitos alimentares saudáveis e assegurando o direito fundamental à alimentação adequada.

Ao mesmo tempo, essa ação pode reduzir disparidades sociais, pois a falta de acesso regular a alimentos nutritivos afeta desproporcionalmente famílias de baixa renda. Ao garantir a continuidade da distribuição de merendas durante as férias, a cidade de São Paulo demonstra seu compromisso com a equidade educacional e o bem-estar de seus cidadãos mais jovens.

Portanto, é imperativo que este projeto de lei seja aprovado e implementado, assegurando um apoio contínuo e efetivo aos alunos mais vulneráveis, fortalecendo a estrutura educacional e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e saudável.

Sala das sessões, 20 de Dezembro de 2023.

(Assinatura digital)

Luana Alves

Vereadora do PSOL